



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 07/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Faltou à presente reunião, por motivo de índole profissional, o Senhor Vereador Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, convocado para a presente reunião, ao abrigo dos art.ºs 78.º, n.º 1 e 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 14 horas e 40 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

O Senhor Presidente da Câmara após cumprimentar todos os presentes na reunião e pedir desculpa pelo atraso, que se prendeu com o facto de ter de representar o Município, em conjunto com o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, na cerimónia protocolar da realização do jogo de futebol entre a Islândia e a Ucrânia, no Estádio Municipal de Tábua, a contar para a Ronda de Elite que permite o apuramento ao 13.º Campeonato da Europa "SUB-17" da UEFA, a convite da Federação Portuguesa de Futebol, afirmando tratar-se de um evento que veio dignificar e honrar o nosso concelho, passando, de seguida a esclarecer situações e considerações que entende por conveniente:

Votos de pesar: - No uso da palavra, reportou-se ao recente falecimento de dois ilustres Tabuenses, o Senhor Professor António Rodrigues Pais e o pintor Zé Penicheiro.

Quanto ao primeiro, lembrou tratar-se de uma figura que além de ter integrado a primeira comissão instaladora do pós 25 de abril no Município de Tábua, exerceu funções de Vice-Presidente, assim como, outros cargos do Executivo, na Assembleia Municipal, em instituições do nosso concelho e na área da educação, cujo valor e prestígio muito dignificaram o nosso Município.

Relativamente ao pintor Zé Penicheiro, oriundo da freguesia de Candosa, informou ter marcado presença nas exéquias, assim como a Senhora Vice-Presidente, Dra. Paula Neves, considerando tratar-se de uma ilustre figura, que teve uma influência decisiva na elevação do nome de Tábua além fronteiras, cujo nível cultural alcançado se prende com a excelência dos seus trabalhos.

Perante estes pressupostos, o Senhor Presidente da Câmara propôs que se guardasse um minuto de silêncio, em homenagem à memória destes ilustres Tabuenses e ficasse exarado em ata um voto de profundo pesar, pelo falecimento dos mesmos, a transmitir às famílias enlutadas, proposta esta que mereceu aprovação unânime do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Protocolo: - Pelas mesmas razões que justificaram a sua ausência à última reunião do Executivo, o Senhor Presidente informou, que não assistiu à cerimónia de assinatura do protocolo entre o Grupo Aquinos e o Município de Nelas, mas, não pode deixar de manifestar o seu regozijo e orgulho pelo nível e capacidade económica e empresarial do Grupo Aquinos quanto à implementação de uma nova empresa no Concelho de Nelas, com um investimento no valor de 6 milhões de euros, com a criação de um significativo número de postos de trabalho, o que irá contribuir grandemente para o desenvolvimento e benefícios da Região Centro, condição que muito honra o nosso Município.

Transmitiu ainda que o novo projeto para Tábua está a avançar em bom ritmo e segundo afirmação do Senhor Carlos Aquino, o investimento rondará os 30 milhões de euros.

Rankings: - De seguida e reportando-se a afirmações proferidas, na sua ausência, pelos Senhores Vereadores da oposição, nas duas últimas Reuniões de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara clarifica quanto ao ranking sobre condições de vida e qualidade de negócios na área de turismo, entre outros, apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a posição que Tábua ocupava no mesmo, que estes rankings devem ser avaliados em todas as suas vertentes, afirmando recusar-se a financiar certos estudos promovidos por esse género de empresas, visto que vêm propor custos e determinadas situações, que não sendo aceites, somos, muitas das vezes, penalizados.

Neste contexto, referiu que esta espécie de situações não o preocupa, porque o que interessa é projetar o Município com sustentabilidade ao invés de o projetar ficticiamente numa revista, cujos dados não são credíveis, dando como exemplo, a cidade de Viseu, que não consegue perceber como é possível que a mesma tenha sido considerada, durante 2 ou 3 anos consecutivos, a oitava melhor cidade da Europa para se viver, reunindo todas as condições económicas e sociais, aparecendo neste estudo em 14.º lugar em Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL

Mencionou ainda, ser inconcebível como é que Penalva do Castelo, um município onde foi feito um investimento fantástico, com um hotel de charme do Grupo Visabeira, que em termos de turismo e economia é considerado uma referência, aparece em último lugar na lista do centro de Portugal, declarando ainda, que existem municípios que estão à frente de Tábua, que não tem indústria, gente, emprego e investimento e aparecem melhor que o nosso Município.

A este respeito, o Senhor Presidente lembrou, a existência, já há alguns anos atrás, de um estudo da Universidade da Beira Interior sobre a qualidade de vida, onde o Sabugal apareceu em último lugar da Região, o que levou o Presidente da Câmara a indignar-se e no ano seguinte, o Sabugal já apareceu em primeiro lugar na Região da Beira Interior, o que prova, claramente, que a credibilidade desses estudos, deixa muito a desejar.

Quanto á forma como o Senhor Vereador criticou o lugar ocupado pelo Município de Tábua, o Senhor Presidente referiu ser uma atitude que não lhe fica bem, porque, em seu entender, isso não é respeitar os tabuenses, os empresários e quem trabalha.

Por outro lado, considera, igualmente, incorreto, deselegante e sem um mínimo de ética que o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto faça críticas na sua ausência, designadamente, quanto à ligação que tem com os bombeiros e simultaneamente com a Câmara Municipal.

Perante esta conduta e sentindo-se indignado, o Senhor Presidente da Câmara, lembrou os mais de 20 anos que tem de funções como diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, enquanto que o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, não é de Tábua, nunca foi e concerteza veio aqui parar com uma única intenção, a de arranjar um emprego de Presidente da Câmara.

Neste contexto, observou ainda, que se a condição de Presidente da Câmara lhe veda o direito de ser Presidente dos Bombeiros, também, por essa ordem de ideias, não podia pertencer a diversas associações, como a ADI, ADESA, Associação de Municípios do Planalto Beirão, Federação dos



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'M', 'J', and several cursive signatures.

Bombeiros do Distrito de Coimbra, entre outras a que pertence ou já pertenceu, e que tal facto o honra muito, salientando, que esses lugares não se compram, são eleitos pelos seus associados.

Perante o exposto, o Senhor Presidente, desafiou o Senhor Vereador, para se candidatar a instituições do nosso concelho, afirmando que todos os anos existem processos eleitorais nas mesmas, pelo que deve avançar com listas e ver se consegue arranjar um lugar, porque, realmente, isso prova a simpatia e o respeito dos tabuenses por quem trabalha.

Minutas: - Relativamente à solicitação de envio das minutas das deliberações das Reuniões de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara, explicou que as mesmas não devem ser enviadas, porque só depois da votação é que são aprovadas, pelo que, nunca serão enviadas decisões antes da votação.

Grupos Desportivos: - Quanto aos apoios financeiros atribuídos aos Grupos Desportivos, após terem sido aprovados, por unanimidade, numa Reunião de Câmara e questionados, novamente, só porque alguém do PSD criticou na Assembleia Municipal essa atribuição, o Senhor Presidente defende que tal situação não faz qualquer sentido, nem deve ser objeto de crítica, porque quando se votam os assuntos, o voto deve ser efetuado com consciência, considerando, portanto, a postura do Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, pouco correta, ao questionar aquilo que votou.

Conta de Gerência 2011 - Igualmente, sobre a homologação da Conta de Gerência de 2011, efetuada pelo Tribunal de Contas e abordada na última Reunião de Câmara, em que foi afirmado que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal dissera na Sessão daquele Órgão, que a cópia do documento, em apreço, seria disponibilizada aos Senhores Membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara desmente tal afirmação, visto que as palavras proferidas foram "*que o documento estava disponível para consulta*", atitude que também adotou na Reunião de Câmara, onde o documento foi consultado, devendo o Senhor Vereador Dr. Nuno



CÂMARA MUNICIPAL

Abranches Pinto e Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário, em caso de dúvidas, consultar a gravação da Assembleia Municipal.

Proposta de Parecer Prévio Genérico Favorável: - O Senhor Presidente da Câmara manifestou o seu desagrado, relativamente aos sucessivos votos contra, expressados pelos Senhores Vereadores da oposição, no que respeita às deliberações de delegação de competência no Presidente, até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e a utilizar com a aquisição e prestação de serviços, nomeadamente, manutenção e assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, referindo que esta tomada de posição só denota que não têm a mínima noção do que é gerir uma Câmara Municipal.

Esclareceu, que a proposta apresentada deriva da lei e tem por finalidade colmatar, em tempo útil, situações que surjam, em vez de se aguardar por uma Reunião de Câmara, para as resolver e que, em seu entender, não faz sentido algum, motivo pelo que refuta esta decisão, não pela falta de confiança, que até admitia, mas pelo facto de não terem tido a hombridade de proporem a delegação de competências com um valor ainda que menor – denotaria mais respeito e uma atitude mais inteligente.

Comemoração dos Forais: - Sobre a comemoração dos 500 anos dos Forais Manuelinos, o Senhor Presidente da Câmara fez um reparo ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, lembrando-o de que no dia em que falaram, pela primeira vez, sobre as comemorações dos 500 anos dos Forais Manuelinos, ter lamentado que fossem comemorados nos dias úteis da semana, porque ficava impedido de assistir, no entanto, tivemos uma comemoração ao sábado em Covas e o Senhor Vereador faltou.

Feira do Queijo: - Também no que concerne ao certame “Feira do Queijo”, um evento do melhor e do maior que se fez em Tábua, o Senhor Presidente, fez um outro reparo ao Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, registando e lamentando a sua ausência ao mesmo, situação, que não se verificou há um ano atrás, quando em plena campanha eleitoral e pela primeira vez apareceu



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'M.M.', 'A.', and several illegible signatures.

em público em Tábua, mostrando-se no seu melhor com o propósito de enganar os tabuenses.

Finalizou a sua intervenção, informando que o Executivo está a trabalhar de uma forma séria, responsável e determinada e a prova evidente disso é o resultado financeiro do exercício do ano 2013, que regista um saldo positivo de um milhão seiscentos e treze mil euros.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, reportou-se ao “Dia Mundial da Poesia”, celebrado pela primeira vez em Tábua, no Centro Cultural, com a peça de teatro “ Pessoa, o grande ausente”, interpretada pelo grupo de teatro, de renome no nosso País, “Trigo Limpo” da ACERT de Tondela, referindo sentir-se satisfeita e surpreendida pela boa adesão que o mesmo teve, por parte dos tabuenses e pessoas de concelhos limítrofes.

Relativamente às explicações dadas, pelo Senhor Presidente, às questões levantadas nas Reuniões de Câmara que presidiu, sublinhou estar devidamente esclarecida.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, deu conhecimento de atividades, levadas a cabo pelo Executivo Camarário, nomeadamente:

- Assinatura de Contratos Programa com as Associações Desportivas de Tábua, no dia 14 de março, salientando ainda, que para além das 10 associações, foi ainda assinado anteriormente um protocolo com o Sampaense Basket, para o fomento da modalidade de basquetebol.

Ainda neste âmbito, acrescentou, que quem fala em disparidade de verbas, deve ter em consideração a aplicação do novo modelo de financiamento do fomento desportivo, que aplicou uma redução de 21.200,00€ ao G. D.



CÂMARA MUNICIPAL

Tourizense e de 17.900,00€ ao G. D. Tabuense, aumentando o apoio às diversas modalidades desportivas, como o ténis de mesa, voleibol, gira volei, atletismo, artes marciais, basquetebol (masculino e feminino), Caça e Pesca, BTT/Ciclismo, para além do futebol 11, futebol 7, futsal (masculino e feminino), que sempre tiveram participação municipal;

- **Bolsa de Turismo de Lisboa, no dia 15 de março**, salientando a atuação do grupo de concertinas Raízes da Beiras – Escola de Musica de Covas e a apresentação do vídeo turístico realizado pelo jovem Tabuense André Rodrigues;

- **I Torneio de Gira Vólei da Atividade Física, no dia 15 de março**, realizado no Pavilhão Multiusos de Tábua, onde participaram muitos jovens tabuenses;

- **Assinatura de um protocolo com a Quercus, para a implementação Projeto Green Cork, no dia 21 de março**, o qual é destinado à recolha de rolhas de cortiça, no âmbito da comemoração do dia da Árvore e da Floresta, que irá contar com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Tábua, EPTOLIVA, empresas da área da restauração e os Escuteiros de Midões;

- **Caminhada Noturna, no dia 22 de março**, que contou com mais de 100 participantes, distribuídos em 3 níveis de intensidade;

- **Torneio de Basquetebol, no dia 23 de março**, onde foi verificado que o projeto de implementação da modalidade no nosso concelho, foi uma aposta ganha no âmbito do protocolo estabelecido, pois já começou a competir a equipa feminina de sub-16 de Basquetebol, constituída por 12 raparigas tabuenses, com a obtenção de bons resultados.

Prosseguiu deixando uma palavra de regozijo para as Comemorações do Foral na freguesia de Covas, bem como um sentido pesar para o grande pintor José Penicheiro, natural de Candosa e para o Prof. Pais, ilustre tabuense.

Informou, que o Encontro de Pára-quedistas previsto para o dia 13 de julho, foi alterado para o dia 20 de julho, por motivos de agendamento de



CÂMARA MUNICIPAL

MM
Q
[Signature]
[Signature]
[Signature]

atividades da organização do evento, tendo em conta a utilização do Pavilhão Multiusos.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador, referiu, que relativamente à afirmação que a Senhora Vereadora, Maria do Rosário Fonseca, proferiu, de que *"a maioria dos jovens atletas do Grupo Desportivo Tourizense não são do Concelho"*, informou, os seguintes dados, fornecidos pela referida Associação desportiva:

- O Grupo Desportivo Tourizense possui 104 atletas residentes no concelho e 38 residentes fora do concelho. Sublinhou, que se quisermos inserir os 18 atletas que residem em Touriz e são provenientes de países, como a Guiné-Bissau, Cabo Verde, Brasil e Arabia Saudita, no número de atletas não residentes no concelho, os dados ainda refletiam que a grande maioria seriam de atletas residentes no concelho, 86 contra 56 atletas residentes fora do concelho, num total de 142 atletas.

Neste sentido e perante os dados apresentados, o Senhor Vereador, solicitou ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, enquanto representante da coligação + Tábua, que transmitisse essa informação à Senhora Vereadora, Dra. Maria de Rosário, sendo que o mesmo já o tinha efetuado, de algum modo, na última reunião de câmara, ao referir que a afirmação proferida pela Senhora Vereadora era falsa. Pelo que reforçou a necessidade de os Vereadores da oposição terem mais cuidado ao proferirem certas afirmações que não correspondem à verdade, levando à comunicação social a publicar notícias falaciosas.

Sobre o convite à reflexão, solicitado pelo Dr. Nuno Abranches Pinto, relativamente ao *"acumular uma posição de Vereador e ainda, por cima, com a responsabilidade do Pelouro do Desporto, e ao mesmo tempo ser dirigente associativo de uma entidade do relevo que tem o Tabuense"*, o Senhor Vereador, retorquiu com as seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL

- *“O meu passado e presente enquanto dirigente associativo é enorme e engrandecedor tendo contribuído para o meu desenvolvimento pessoal e para uma clara e inequívoca clarividência dos procedimentos de análise do contexto de decisão política naquilo que é o compreender da vida das associações no âmbito das minhas funções enquanto Vereador do pelouro do Associativo e do Desporto e Juventude;*
- *Desde 2004, que presto um contributo colossal ao movimento associativo, tendo passado por instituições, enquanto dirigente, como a Associação Tábua XXI, o Núcleo Sportinguista do Concelho de Tábua, o Grupo Desportivo Tabuense, a Associação Recreativa e Melhoramentos de São João da Boa Vista, tendo em muitas delas sido o responsável pela sua reativação, mas com a certeza que em todas elas estive de forma empenhada e dedicação, sem nunca ter auferido qualquer verba pecuniária. Atualmente, desempenho as seguintes funções Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo Tabuense (leia-se Presidente de um Órgão com funções não diretivas), Presidente da Assembleia Geral do Núcleo Sportinguista do Concelho de Tábua, Presidente da Assembleia Geral da Associação Recreativa e Melhoramentos de São João da Boa Vista, Presidente do Conselho Fiscal do Núcleo de Árbitros de Futebol Terras do Xisto, funções, essas que foram comunicadas ao Tribunal Constitucional no dia 30 de outubro de 2013, tendo sido enviado à Procuradoria-Geral da República uma declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, procedimento este que o Sr. Dr. Nuno Abranches Pinto, apesar de jurista que é não saber que era necessário aquando o desempenho das suas funções de vereador;*
- *Compreendo que o Dr. Nuno Abranches Pinto não seja conhecedor desta realidade e que seja “inculto” nesta matéria, pelo que, adicionando o facto de não lhe reconhecer capacidade moral para falar desta temática, até porque o seu passado associativo deve resumir-se a uma folha em branco, deixo, desde já um pequeno desafio, o de se disponibilizar a trabalhar em prol do movimento Associativo Tabuense, em vez de criticar os poucos que o fazem;*



CÂMARA MUNICIPAL

MM
Q
J.
D.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- *Perante o exposto, exijo que o Sr. Dr. Nuno Abranches Pinto se retrate daquilo que disse na última reunião pública sobre “uma questão de transparência, isenção e independência”, inerente ao Vereador do Desporto e Juventude devido ao facto de ser Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo Tabuense, apesar de não ter participado na votação, leia-se decisão, da atribuição de proposta de subsídios ao Programa de Fomento Desportivo, e que tenha a decência de responder de forma clara e inequívoca à seguinte questão.*

Se acha que o Vereador do Desporto e Juventude alguma vez beneficiou o Grupo Desportivo Tabuense em detrimento das outras Associações Desportivas de Tábua?

Caso não o faça, só poderei tirar uma elação, a de que o Dr. Nuno Abranches Pinto, no desempenho das suas funções enquanto vereador age de má fé e como não tem a capacidade de assumir que não tem e jamais terá provas de qualquer procedimento ilegal ou mesmo de favorecimento do desempenho das minhas funções enquanto Vereador desta Câmara Municipal, até mesmo porque a verba atribuída nesta época desportiva ao GD Tabuense é a mais baixa de sempre, leia-se desde 1996, ano em que foi pela primeira vez atribuída verbas pecuniárias pelo Município de Tábua.

- Para terminar, deixo à reflexão do Dr. Nuno Abranches Pinto, e uma vez que está mais do que provada a minha total imparcialidade em todo o processo de atribuição de verbas às Associações Desportivas de Tábua, se o tema que levantou tem por base alguma questão pessoal contra a minha pessoa ou se também julga que pessoas como Ernesto Mesquita (Vereador do Desporto da CMT e Presidente do Conselho Fiscal do GDT), Eng. Barata Portugal (Presidente da Direção do GDT e Presidente da CMT), Francisco Ivo de Lima Portela (Presidente da Câmara Municipal de Tábua e Presidente da AG do Tabuense), Serafim Martins (Vereador do Desporto da CMT e Presidente do GDT) e Carlos Ferreira (Vereador da CMT e Presidente do GDT), no desempenho das suas funções não foram, e utilizando as suas palavras Transparentes, Isentos ou Independentes, no processo de atribuição de verbas



CÂMARA MUNICIPAL

aquando o seu desempenho neste Município, ou se o contributo prestado por estes dirigentes associativos se traduziu em algum ato obsceno para a sociedade Tabuense.”

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, cumprimentando todos os presentes na presente Reunião de Câmara, referindo, no seguimento da sua intervenção sobre o estado da rede viária do Concelho de Tábua, numa anterior Reunião e perante os esclarecimentos prestados, na altura, pelo Senhor Presidente, saudar a prontidão dos serviços municipais, no arranjo de algumas vias, logo que as condições climatéricas o permitiram.

A este respeito, referiu com satisfação as intervenções efetuadas, nomeadamente, quanto à questão das bermas, que têm permitido com que as coisas tenham funcionado da melhor forma, prevenindo possíveis problemas.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a CÁTIA SORAIA FIGUEIREDO:

Usou da palavra, a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo, para saudar, primeiramente, os presentes e de seguida, tecer algumas considerações, quanto ao pedido de reflexão sugerido pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto.

Neste contexto, observou que deve ter existido um motivo, que o levou a ter essa intervenção. No entanto e na sua perspetiva, referiu não conseguir perceber o porquê desse motivo, pelo que questionou o Senhor Vereador, “*se não será melhor termos um Executivo constituído por pessoas ativas no concelho e fora do concelho, nas diversas instituições, ou será melhor termos pessoas vazias que pouco ou nada conhecem do concelho, mas contudo teimam em trazer números e valores?*”, que em sua opinião, são importantes, mas deve haver um certo cuidado em saber utilizá-los e ver se a fonte que estamos a consultar é de facto credível.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Ainda sobre a reflexão, a Senhora Vereadora, afirmou ter-se deparado, ainda, com outro problema, não menos preocupante, como o facto de se comprometerem as votações por causa dos cargos exercidos pelos Vereadores, tendo em consideração que só duas pessoas poderiam votar, os outros teriam de se abster porque pertencem a essas associações.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores funcionários da autarquia e a comunicação social, presente na Reunião.

O Senhor Vereador, afirmou estar francamente surpreendido com os desabafos, com que foi confrontado, mas ao mesmo tempo muito satisfeito, por considerar que as considerações, pontos importantes de reflexão, reparos e convites, que trouxe à Reunião de Câmara têm, pelo menos, o condão de fomentar a ponderação e discussão em torno de questões que são definitivamente discutidas e pormenorizadas, até porque, como já tem dito noutras reuniões, lhe parece que a pluralidade de pontos de vista, é fundamental, importante e saudável.

Em relação aos reparos que lhe foram dirigidos, pelo Sr. Presidente e Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, dividiu-os em três grupos, inserindo no primeiro grupo apontamentos de natureza pessoal, que francamente e a seu ver, desprovidos de elegância e, portanto, a esses não irá responder.

No segundo grupo, relativo a questões que foram levantadas pela Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, e que, a seu ver, são pertinentes, vai deixar para uma futura reunião em que a Senhora Vereadora esteja presente, para que haja a oportunidade da mesma responder a essas considerações.

Contudo, afirmou haver duas questões, as quais não pode deixar de apresentar uma resposta, sendo certo que em relação a uma delas, já era sua



CÂMARA MUNICIPAL

intenção trazer esse ponto à presente reunião de câmara para discussão e que dizem respeito, ao estudo da Bloom Consulting e ao convite à reflexão em termos de acumulação de funções que solicitou.

Quanto ao ranking da Bloom Consulting, o Senhor Vereador, explicou que não teceu absolutamente crítica nenhuma, o que se pode verificar nas atas que são públicas e que julga estarem publicadas no site da Câmara Municipal.

Portanto, qualquer tabuense ou elemento da comunicação social, poderá confirmar se criticou ou não, esclarecendo, que se limitou a constatar um facto, não transmitindo recado absolutamente nenhum, limitando-se a posicionar a classificação que foi atribuída a Tábua naquele estudo em comparação com a posição atribuída aos concelhos vizinhos, sendo certo, ser esse o critério que tem seguido em intervenções anteriores, por considerar que é extraordinariamente importante monitorizar este tipo de rankings e estatísticas, embora não sendo uma atividade bastante decisiva, em termos de vista de governação autárquica, mas também não é uma atividade que possa ser deixada de lado.

Afirmou, ainda, que segundo o conhecimento que tem, a Bloom Consulting é uma entidade credível e com grande notoriedade, arriscando o Senhor Presidente um conjunto de acusações que, em seu entender, são absolutamente genéricas, relativamente ao prestígio desta entidade, pelo que, eventualmente, responderá pelo carácter genérico destas acusações, sendo certo que não as acompanha de maneira nenhuma, podendo, no entanto, acompanhar relativamente a outros estudos, nomeadamente, a um que há pouco tempo foi feito e que destacou o papel de um município vizinho, em que acompanhou, de facto, as críticas a esse estudo mas não, em relação a este.

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, esclarecimentos se foi ou não abordado por esta entidade, no sentido de propôr alguma forma de financiamento, por parte da Câmara Municipal de Tábua, à realização do estudo, porque segundo entendeu, houve uma sugestão de que a posição de Tábua teria saído



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'NAT', 'J', 'Q', and several cursive signatures.

prejudicada devido ao facto de não ter sido paga qualquer quantia, coisa que desconhece em absoluto.

Numa última questão que se prende com o convite à reflexão, em termos de acumulação de funções, afirmando a sua intenção de trazer novamente esse ponto à discussão, explicando que na antepenúltima reunião em que o Senhor Presidente não esteve presente, abordou esta questão, na sequência da votação dos apoios às entidades desportivas, se bem se recordam, ou seja, abordou esta questão focando, essencialmente, a perspetiva do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, que sendo dirigente de uma associação desportiva, estava ao mesmo tempo como responsável do pelouro, que vai depois decidir a concessão de apoios a essas entidades desportivas.

Ora, na altura pareceu-lhe e continua a ser esse o seu critério, que essa não é uma atitude politicamente ética e, portanto, é uma atitude suscetível de crítica e suscetível de reparo.

Ainda e pelo facto de ter interferido, na sequência de na última reunião, ter sido votada a atribuição daqueles apoios, referiu, que foi por lhe parecer que aquele era, obviamente, o momento mais adequado para o fazer, ressaltando no entanto, ser também sua intenção recuperar este assunto, tida já na altura, logo que o Senhor Presidente estivesse presente em reunião, o que só aconteceu hoje e, portanto, tinha a ideia de trazer esse assunto.

O Senhor Vereador disse, ainda, ao Senhor Presidente, que por outro lado, não mencionar o assunto na penúltima reunião, aliás, bem como não mencionar qualquer outra espécie de assunto, seria uma desvalorização para o papel da Senhora Vice-Presidente da Câmara, que presidiu e com muita dignidade às últimas Reuniões de Câmara, portanto e dado tratar-se de um assunto que também diz respeito ao Senhor Presidente, que não perdeu pertinência, antes pelo contrário, tornou-se numa pertinência reforçada, visto que um dos pontos da Ordem de Trabalhos de hoje é a atribuição de apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tábua, nomeadamente, Bombeiros Voluntários de Tábua e Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha.



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre esse ponto, observou existir uma comunicação escrita que acompanhou a Ordem de Trabalhos e que descreveu da seguinte maneira, “O Senhor Presidente, Mário Loureiro, dirige-se ao Senhor Presidente, Mário Loureiro, pedindo que a Câmara que o Senhor Presidente, Mário Loureiro, preside, conceda apoio financeiro à instituição que o Senhor Mário Loureiro, preside.”, situação que em sua opinião, nem necessita de mais palavras, porque aquilo que é obvio, dispensa qualquer outro comentário, afirmando, que do ponto de vista da ética política, esta situação é censurável.

Lembrou, para que não haja desvios de assunto, nem no fundo derivas de argumentação, que em momento algum, imputou alguma espécie de ilegalidade concreta à atuação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz.

Em termos políticos, o Senhor Vereador disse que não tem conhecimento de nenhuma desonestidade formal ou substancial nesta matéria, agora do ponto de vista político, ter um dirigente associativo que é ao mesmo tempo dirigente autárquico e que, portanto, tem a capacidade de pedir e tem a capacidade de decidir o pedido, é censurável, é não ético, é o contrário do dever político.

Afirmou, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, que era o que mais faltava, se estivesse nesta Reunião de Câmara, com pruridos, subserviência ou tumores reverenciais, para não poder apontar aquilo que considera estar incorreto e para não suscitar no fundo este tipo de questões, que, em sua opinião, são totalmente positivas.

Referiu de seguida, que o Senhor Presidente desabafou com alguma exaltação, transmitindo-lhe para concluir, quando se ocupa um cargo público por um lado e por outro lado também um cargo político, temos de estar preparados para críticas de natureza política, não há nenhuma hipótese de evitar essa crítica política, portando o que lhe pede é que suporte essa crítica política, sempre que essa for feita, como julga que é este o caso, com elevação, dignidade e com respeito pelos restantes Senhores Vereadores e o Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'MPT', 'A. D.', and several illegible signatures.

Recordou, que cabe ao Presidente da Câmara, a especial responsabilidade de gerar e alcançar consensos no âmbito deste executivo, não sendo com introduções de Reuniões de Câmara, como a que o Senhor Presidente de Câmara teve hoje, que vai cumprir essa missão.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou que mantém as suas palavras, relativamente à falta de ética, respeito e dignidade que teve em relação à sua pessoa, falando na sua ausência como Presidente dos Bombeiros, faltando ainda ao respeito à instituição de bombeiros, porque essa associação lhe confiou os destinos já há muitos anos.

O Senhor Presidente, questionou o Senhor Vereador, se sabe o que são estatutos, explicando, que nos termos estatutários o Presidente da Direção é que representa a instituição, por isso se está a dirigir ao Presidente da Câmara, não se vai dirigir à Senhora Vice-Presidente, o que é correto, em cumprimento das regras que estão estipuladas.

Disse ainda, que há menos de uma semana, num processo em Tribunal em que esteve presente, onde alguém evocou que não tinha competência e até incompatibilidade, porque estava como Presidente da Câmara e Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, a Senhora Meritíssima Juíza dirigiu-se a um colega de profissão do Senhor Vereador, questionando-o se conhecia alguma incompatibilidade na Lei, pelo que chamou atenção do Jurista em causa, no sentido de medir as suas afirmações, porque isso é uma aberração jurídica.

Salientou, que o Senhor Vereador deve ter mais respeito pelas pessoas, devendo fazer as suas críticas de forma séria e responsável, e não na forma de crítica barata, que é aquilo que vemos, dando como exemplo a publicação da intervenção do membro da Assembleia Municipal, Sr. Dr. João Canotilho, na página de facebook do PSD, onde não tiveram a hombridade e responsabilidade de publicar as respostas que o Presidente de Câmara lhe deu.



CÂMARA MUNICIPAL

Referiu, que o Senhor Vereador deve deixar de vir comandado, porque quando os Senhores Vereadores vêm para estas reuniões, vêm para aqui como protótipos comandados por alguém, lamentando que os mesmos não pensem pelas suas cabeças, até porque têm capacidades, possibilidades e inteligência, mas não a usam, explicando que estão a ser comandados por alguém que não tem a mesma inteligência e capacidade.

Em relação aos rankings, o Senhor Presidente da Câmara, disse manter as palavras que proferiu, mas que nunca afirmou que a empresa Bloom Consulting veio ao Município pedir financiamento, referindo sim, que há empresas de estudos e rankings que se dirigem às Câmaras a solicitar apoios financeiros para fazer esses rankings e quando participam, são contempladas e beneficiadas.

Terminou, desafiando o Senhor Vereador a falar a verdade, afirmando que se os Senhores Vereadores, continuarem a fazer o género de política que estão a fazer, o que irá acontecer é que no próximo mandato, o PSD vai perder votos e vereadores a favor da CDU, lembrando ainda que se sente muito honrado com os resultados eleitorais que deu, como cidadão independente, quer ao PSD quer ao PS - e afirmando que isso é que mede o respeito, a dignidade, a capacidade e o perfil dos candidatos.

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, salientou, novamente, a questão que não foi respondida pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, "Se acha que o Vereador do Desporto e Juventude alguma vez beneficiou o Grupo Desportivo Tabuense em detrimento das outras Associações Desportivas de Tábua?", lamentando a ausência de resposta clara, reforçando o facto de que para o Vereador da oposição este assunto, de pertencer às associações, é tão obscuro, que o próprio até começa a achar que realmente é quase crime, as pessoas estarem em prol daquilo que é o associativismo.

Relativamente ao facto do Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, o retratar como um "político não ético e censurável", o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, disse orgulhar-se de pertencer a um conjunto de pessoas que



CÂMARA MUNICIPAL

nan
Q
A. D.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

também elas acumularam cargos políticos com lugares em órgãos associativos, tais como Sr. Ernesto Mesquita (Vereador do Desporto da CMT e Presidente do Conselho Fiscal do GDT), Eng. Barata Portugal (Presidente da Direção do GDT e Presidente da CMT), Eng. Francisco Ivo de Lima Portela (Presidente da Câmara Municipal de Tábua e Presidente da AG do Tabuense), Sr. Serafim Martins (Vereador do Desporto da CMT e Presidente do GDT) e Prof. Carlos Ferreira (Vereador da CMT e Presidente do GDT), políticos estes que sempre honraram o Concelho de Tábua, estando na oposição ou no exercício de funções executivas, tendo prestado um enorme contributo para o crescimento e engrandecimento de Tábua e para as associações tabuenses, nomeadamente para o Grupo Desportivo Tabuense.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO N.º 06/14, DE 12 DE MARÇO DE 2014;

Deliberação n.º 96 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação o Senhor Presidente da Câmara por não ter estado presente na respectiva Reunião.

2. ESTALEIRO MUNICIPAL/SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRENO/CONTRAPARTIDAS;

Deliberação n.º 97 – Na sequência da deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Executivo, de 20 de Fevereiro, findo, sobre o terreno onde se encontra instalado o estaleiro municipal, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor do ofício n.º 0385, da Santa Casa da Misericórdia de Tábua, datado de 28 de



CÂMARA MUNICIPAL

fevereiro de 2014, documento que se dá por reproduzido, através do qual, a referida Instituição manifesta inteira disponibilidade para resolução do assunto.

Considerando que a mencionada Instituição ficou privada de alienar o terreno, ocupado por esta Autarquia, sem qualquer pagamento, desde 1982 e sendo justo que seja ressarcida dos prejuízos sofridos, propõe, no seguimento do que foi deliberado na reunião da Mesa Administrativa, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, concordar com a celebração de contrato de arrendamento do terreno, pelo prazo de seis meses, com início a 1 de Março de 2014, mediante as seguintes contrapartidas:

- a) Entrega do terreno à Instituição, livre e desembaraçada de pessoas e bens, no dia 30 de Setembro de 2014;
- b) Elaboração do projeto de loteamento urbano do terreno e das infraestruturas necessárias, pela Câmara Municipal, no prazo de um ano e de acordo com instruções transmitidas pela Santa Casa da Misericórdia e respeitando o PDM, em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar as contrapartidas propostas pela Santa Casa da Misericórdia de Tábua, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o contrato de arrendamento em apreço, em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Quanto às contrapartidas apresentadas pela Santa Casa da Misericórdia e tendo-lhe sido transmitido pela Senhora Vice-Presidente, que na última Reunião lhe tinham sido solicitados esclarecimentos quanto aos custos em que as mesmas imputariam, motivo pelo qual este ponto transitou para a Reunião de hoje, o Senhor Presidente da Câmara, apresentou o projeto de loteamento e respetivas infraestruturas, feito pelos Técnicos da Autarquia esclarecendo que



CÂMARA MUNICIPAL

MAP
Q
J. P.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

importam no valor total de 21.669,75€, documentos que se dão por reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante desta ata.

3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA, A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE TÁBUA/ESCOLA DE VERÃO JÚNIOR:

Deliberação n.º 98 – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra, a Escola Superior de Educação de Coimbra e o Município de Tábua, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

A Escola de Verão JÚNIOR da ESEC-IPC, é um programa de intervenção educativa que tem como objetivos promover o conhecimento, a cultura, a ciência e a arte junto dos mais jovens, através de atividades lúdicas e pedagógicas de exploração e experimentação, que permitam o contacto direto com a ciência e as tecnologias, num contexto real institucional onde são efetivamente desenvolvidas, experimentadas e estudadas, com vista a aplicação prática. Este programa procurará também, prestar auxílio aos estudantes que pretendem ingressar no Ensino Superior, manifestamente na escolha de uma área de estudo e trabalho que mais se enquadre nas suas preferências e aptidões, sobretudo quando é do nosso conhecimento que a maioria dos alunos que procuram as Escolas do Instituto Politécnico de Coimbra e, em particular a ESEC, são residentes nestes distritos.

Esta parceria foi realizada com oito Municípios do distrito de Coimbra e Aveiro, para o desenvolvimento deste programa socioeducativo, destinado aos alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

No âmbito desta parceria, será ainda criado o Conselho Consultivo do programa Escola de Verão JÚNIOR da ESEC-IPC, constituído por todos os parceiros, e que terá como missão avaliar e monitorizar os impactos do programa nas diferentes comunidades, bem como contribuir ativamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a outorga deste protocolo pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, bem como, autorizar todos os atos administrativos e financeiros inerentes à implementação do programa “Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMÓRIA DA BEIRA SERRA - A COMARCA DE ARGANIL E CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 99 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, foi presente o Protocolo de Cooperação entre a Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil e a Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Este protocolo tem como finalidade a definição de um conjunto de atribuições de parceria entre as partes, nomeadamente, na promoção do desenvolvimento sustentado da Região, bem como da preservação da memória coletiva junto das gerações vindouras, através da valorização e divulgação de iniciativas culturais e sociais que concretizem esses objetivos, ou mesmo no desenvolvimento de equipamentos ou projetos vocacionados para o apoio às populações da Beira Serra.

Considerando as cláusulas presentes no presente Protocolo de Cooperação e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a outorga do presente protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/RETIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 100 – Presente a proposta de retificação do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à deliberação n.º 60, da Reunião Extraordinária da Câmara, de 20 de Fevereiro de 2014, que aprovou as propostas dos contratos interadministrativos/delegação de competências a celebrar entre o Município de Tábua e todas as juntas de freguesia e União de freguesias do Concelho de Tábua, pelo seguinte lapso: *em vez de constar que pelo Senhor Presidente foram apresentadas as minutas dos contratos interadministrativos, que se passam a enumerar:*

“8. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º8/2014 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista”, deverá constar “8. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º8/2014 – Junta de Freguesia de Midões”, pelo que deve ser rectificada nos termos do artigo 148.º CPA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de retificação em causa, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 101 – Presente o ofício n.º 10/DIR/14, de 25 de Fevereiro de 2014, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, documento que se dá por reproduzido, solicitando um apoio, em duodécimos, no valor mensal de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo em consideração o apoio prestado às populações, as reparações das viaturas e as



CÂMARA MUNICIPAL

novas exigências que tem aumentando diariamente as dificuldades financeiras da Associação.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, um apoio financeiro no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), mediante a celebração de contrato programa, nos termos do n.º 1, alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA

Deliberação n.º 102 – Presente o ofício n.º 011/13, de 19 de fevereiro de 2014, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a concessão de um apoio financeiro tendo em consideração as dificuldades que a Associação enfrenta diariamente, de modo a garantir o nível de operacionalidade do Corpo de Bombeiros, assistência, socorro e proteção de pessoas e bens.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, um apoio financeiro no valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), mediante a celebração de contrato programa, nos termos do n.º 1, alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalho, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, não participou nas votações por impedimento legal.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto absteve-se, embora reconheça a necessidade do apoio solicitado, pelo facto de não conseguir decifrar o critério que presidiu à quantificação do mesmo.

7. IDENTIDADE VISUAL CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 103 – Presente a informação n.º 02/2014, datada de 7 de março de 2014, do Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, documento que se dá por reproduzido, referindo que o logótipo do Município de Tábua tece um papel decisivo no desenvolvimento do concelho e nos serviços prestados aos cidadãos. No entanto é crucial pensar no futuro, e deste modo, não podemos menosprezar a diferenciação através de uma marca como elemento de afirmação da identidade. O objetivo principal desta nova imagem, é o de projetar o passado histórico num futuro promissor tendo por base os elementos heráldicos presentes no brasão municipal.

Na elaboração deste conceito, por parte do Dr. Pedro Ribeiro, no âmbito do seu projeto de Mestrado em Design Gráfico da escola Superior de Artes Aplicadas em parceria com a Faculdade de Arquitetura de Lisboa, houve uma constante recolha de elementos visuais que permitiu uma correta interpretação dos elementos do brasão municipal assim como da marca gráfica existente. Foi a partir de todos estes elementos que surgiram alguns caminhos e possibilidades até a presente marca gráfica que é uma representação da simplificação do brasão municipal.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara e tendo em consideração as notas informativas de Identidade Visual Corporativa do Município de Tábua, foi deliberado por maioria, com cinco votos



CÂMARA MUNICIPAL

a favor, um voto contra e zero abstenções, aprovar e implementar a nova identidade visual corporativa do Município de Tábua, nos serviços municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre este assunto e para um melhor entendimento de todos, o autor do projeto da nova entidade visual corporativa do Município de Tábua, Dr. Pedro Ribeiro, presente na reunião, fez uma demonstração e explicação detalhada do mesmo e que mereceu os melhores elogios por parte de todos os elementos do Executivo, por entenderem tratar-se de um trabalho bem elaborado.

No entanto e apesar dos elogios que também teceu ao novo símbolo, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, votou contra “só por uma questão de princípio, sem querer com isso menosprezar a valia do trabalho”, como referiu.

Salientou ainda, que em sua opinião, a implementação da imagem corporativa não é prioritária nem sequer indispensável, quando estão em causa entidades públicas, até porque a sua implementação implica custos.

Por outro lado, o Senhor Vereador, disse não reconhecer a necessidade de renovação uma vez que o Município já dispõe de elementos que integram uma certa imagem corporativa.

8. TERRENO URBANO ART.º 3504, DA FREGUESIA DE TÁBUA/PATRIMÓNIO MUNICIPAL/JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:

Deliberação n.º 104 – Presente a informação n.º 16/2014, datada de 21 de março de 2014, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, referente à legalização do terreno urbano com a matriz predial n.º 3504, da freguesia de Tábua, integrado no Património Municipal, documento que se transcreve na íntegra:

“ I -OS FACTOS

O Município de Tábua é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 3504, da



CÂMARA MUNICIPAL

MAP
Q
J. P.
[Signature]
[Signature]

freguesia de Tábua, junto ao Jardim Sarah Beirão - tendo sido objeto de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Tábua. (Em anexo: Caderneta Predial Urbana).

O supra referido prédio urbano não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua.

O terreno desde tempos imemoriais que pertence ao Município de Tábua, desconhece-se a data a partir do qual foi efetivamente iniciado o uso público - foi Feira e Mercado Dominical até aos anos 80, depois passou a jardim, espaço de lazer e desporto, pelo que a Câmara Municipal não ficou a dispor de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na competente Conservatória.

O Município de Tábua tem usufruído do prédio em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, nomeadamente, fazendo nele todas as obras de beneficiação e reparações e suportando os encargos de obras de conservação, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência contínua e publicamente, à vista E COM CONHECIMENTO DE TODA A GENTE E SEM OPOSIÇÃO DE NINGUÉM, por lapso de tempo superior a 80 anos.

Pelo que o Município de Tábua adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, título este que por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

O DIREITO

Partindo da circunstância que o Município de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente ao prédio ainda não descrito no Registo Predial, deverá ser celebrada uma escritura de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do art.º 89.º e segs do Cód. do Notariado.



CÂMARA MUNICIPAL

A escritura de justificação para fins de registo predial deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- Certidão de teor negativo/comprovativa da omissão do prédio no registo predial de Tábua,
- Certidão de teor da correspondente inscrição matricial,
- Intervenção de 3 declarantes para confirmar o que pelo justificante será dito.

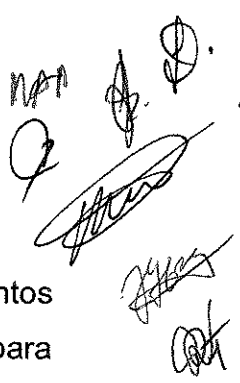
A Justificação deve ser publicada, por meio de extracto do seu conteúdo, num dos jornais mais lidos do Concelho da situação do prédio; e a certidão da escritura só poderá ser passada decorridos trinta dias sobre a data em que o extracto foi publicado, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência de impugnação judicial do facto justificado.”

Apreciado o assunto e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar a competente escritura de justificação notarial, bem como aprovar os procedimentos administrativos e respetivos compromissos financeiros inerentes ao processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. ARVP – ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL/ADESÃO:

Deliberação n.º 105 – Presente a informação n.º 03/2014, datada de 10 de março de 2013, e os Estatutos da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, do Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, documentos que se dão por reproduzidos, referindo que a “Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal”, pretende com a harmonização da oferta nacional associada às rotas de vinho nacionais, não se limitar a diversidade regional, característica impar do país ao nível dos vinhos, mas apontar para a qualificação da oferta, criação de valor, aumento da competitividade e reforço da promoção nos mercados



~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK

~~7/10/20~~
OK



CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, foi presente a informação nº. 15/2014 da Jurista Dra. Alexandra Bento, datada de 21 de março de 2014, que seguidamente se transcreve na íntegra:

“ Face ao pedido da empresa NOVAQUI – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE CONFORTO,SA pessoa colectiva n.º500064970, - requerimento datado de 11/03/14, e com entrada nos nossos Serviços a 12/03/2014, cumpre-nos informar o seguinte:

I - O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a NOVAQUI – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE CONFORTO,SA, em 17 de Janeiro de 2011, de um prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 76.200m2 - lote n.º4 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, destinado à instalação de uma unidade industrial, com destino à fabricação e comercialização de colchões de mola e espuma, e colchões de látex, para exportação no mercado interno, conforme consta na escritura pública de compra e venda.

O **lote n.º 4** encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1056, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º3627, documentos que se anexam

II - Das Cláusulas contratuais da escritura pública de compra e venda, e averbadas na descrição do registo predial, supra referido, consta que o terreno para construção urbana – Lote industrial n.º 4 do Plano de Pormenor AIEST, objecto da venda, reverterá a favor do Município de Tábua, se :

“a)Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;

b)Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor ;

c)Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.

Mais, ficou acordado entre o Município de Tábua e a NOVAQUI - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE CONFORTO,SA, assim como nos



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

termos do artigo 10.º alínea b) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado em Diário da Republica, 2.ª Serie, 6 de Abril de 2010 , o seguinte, que se passa a transcrever:

“c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal;”

3. Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, do ponto de vista jurídico, passamos a considerar:

- a) A empresa em questão, terá que proceder à constituição de uma hipoteca a favor do Banco Espírito Santo para efeitos de formalização de um contrato de financiamento de médio e longo prazo, para a **construção de um anexo com a área de 3.125m²** – trata-se de uma ampliação ao edifício existente, a construir no Lote nº 4 (industrial) do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.
- b) Não nos parece que existam impedimentos para a Câmara Municipal de Tábua não autorizar a constituição da uma segunda hipoteca a favor do Banco Espírito Santo (BES), desde que as condições e objectivos da referida venda se mantenham, nomeadamente a *manutenção da iniciativa empresarial em causa por um prazo não inferior a dez anos*, salvo autorização expressa da Câmara Municipal, e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e exactos termos de autorizações e licenças concedidas.
- c) Relativamente às cláusulas de reversão a empresa em questão irá requerer o licenciamento – processo de autorização, para a construção do anexo.
- d) O BES para proceder ao financiamento do projecto de ampliação, exige que a Câmara Municipal autorize a constituição da hipoteca, e a venda a



CÂMARA MUNICIPAL

terceiros na sequência da execução hipotecária do lote no 4 da AIEST, supra identificado.

4. Neste contexto, pelo solicitado e atendendo às cláusulas contratuais constante na escritura pública de compra e venda, e de acordo com o Regulamento supra mencionado, **a autorização para a constituição de hipoteca a favor do Banco Espírito Santo, só pode efectuar-se com autorização da Câmara Municipal.**

Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, a Câmara Municipal, pode se assim o entender, autorizar a constituição da hipoteca e a venda a terceiros na sequência da execução hipotecária do lote em causa, exigindo sempre que lhe seja concedido, a todo o tempo, preferência na venda do terreno”.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a constituição da hipoteca (2.ª) e a consequente venda a terceiros do lote n.º 4 da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1056 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 3627.

Mais foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a venda processual em caso de incumprimento, mas exercendo sempre o Município de Tábua o direito de preferência sobre o imóvel em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. ACTUALIZAÇÃO DOS EFECTIVOS DOS CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA;

Presente, para conhecimento, um conjunto de documentos relacionados com a actualização dos elementos efetivos que constituem o Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua e



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'MPP', 'Q', and several illegible signatures.

da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. CONCESSÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS;

Deliberação n.º 107 – Dada a proximidade da comemoração do Feriado Municipal, de 10 de abril, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídas nas iniciativas a levar a efeito pela Câmara Municipal, nesse dia, a atribuição de medalhas, às personalidades e instituições, seguidamente mencionadas, que ao longo dos tempos prestaram relevantes serviços, no engrandecimento do Concelho de Tábua e que merecem as seguintes distinções honoríficas, conforme documento que se dá por reproduzido:

- Medalha de Mérito Cívico:

Fundação Sarah Beirão

Senhora D. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço

Senhora D. Aida Maria de Andrade Pais Rodrigues da Fonseca.

- Medalha de Mérito Profissional:

Senhor Henrique Alfredo Rodrigues Tavares

Senhor Dr. César Martins Maurício.

- Diploma de Mérito:

Tiago Miguel Dinis Prata Branco

André Filipe Nunes Rodrigues

Maria Inês Correia da Fonseca Pinto.

Colocada a presente proposta de atribuição de medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as seguintes atribuições:

- Medalha de Mérito Cívico:

Fundação Sarah Beirão



CÂMARA MUNICIPAL

Senhora D. Aida Maria de Andrade Pais Rodrigues da Fonseca.

- Medalha de Mérito Profissional:

Senhor Henrique Alfredo Rodrigues Tavares

Senhor Dr. César Martins Maurício.

- Diploma de Mérito:

Tiago Miguel Dinis Prata Branco

André Filipe Nunes Rodrigues

Maria Inês Correia da Fonseca Pinto.

Foi, ainda, deliberado por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e zero abstenções, aprovar a atribuição da **Medalha de Mérito Cívico**, à Senhora D. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, votou contra, expressando a seguinte declaração de voto:

"Entende que, por ora, a Senhora D. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço não preenche os requisitos, sem prejuízo da elevada consideração pessoal pela visada e do reconhecimento do mérito do respetivo percurso profissional e político".

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

13. REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA 2014/PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, PUBLICADO NO DR, 2.ª SÉRIE, N.º 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014:

Deliberação n.º 108 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de retificação ao Regulamento Orgânico do Município de Tábua,



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'LAF', 'J.', 'P.', '9', and several illegible signatures.

publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2014, elaborada na sequência da informação n.º 22/2014/RH, dos Recursos Humanos, datada de 25 de Fevereiro último, pelo facto de se ter constatado que o mesmo, aprovado na Reunião Extraordinária da Câmara de 18 de Dezembro de 2013, conter algumas imprecisões no que concerne à sua entrada em vigor e à sua norma revogatória, designadamente, nos artigos n.ºs 11.º e 12.º, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propõe que sejam alterados os referidos artigos do Regulamento Orgânico do Município de Tábua, passando a ter a seguinte redação:

« Artigo 11.º - Entrada em vigor

O presente regulamento orgânico e os despachos e deliberações que o integram entram em vigor em 1 de janeiro de 2014, sem prejuízo do uso da salvaguarda prevista no n.º 7 do at.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.»

« Artigo 12.º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 15 de 22 de janeiro de 2013, salvo no que respeita à salvaguarda prevista no n.º 7 do art.º 25.º da Lei n.º 49*2012, de 29 de agosto.»

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as alterações propostas ao Regulamento Orgânico do Município de Tábua, bem como concordar com a publicação da respetiva declaração de retificação no Diário da República e pagamento inerente à referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

14. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 58, relativo a 25 de março de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 218.629,23€, sendo de Operações Orçamentais 100.339,93€ e de Operações de Tesouraria 118.289,39€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

15. CONTROLO BANCÁRIO:

Presente a informação n.º 015/CF/14, de 20 de março de 2014, da Contabilidade e Faturação, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das contas em diversas instituições bancárias, à data de 28 de fevereiro de 2014, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 109 – Presente a 2.ª Alteração ao Orçamento e a 2.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 013/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 17 de fevereiro de 2014, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da SCA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL

NAA
9
J.
Q.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

17. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 110 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 72/2013-SAD/50/014 – Redução de Taxas, que se dá por reproduzido, relativo a Estrutura Residencial para Idosos – 1ª fase, sita em Travessa da Eira, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Tábua, e onde é requerida a redução do pagamento das respectivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 16/2014 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da redução de 50% no pagamento das taxas devidas, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 12 de Março de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

18. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 111 – Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da firma Figueiredo & Filhos, Lda., da empreitada de “RAR de Vila Nova de Oliveirinha – construção de emissário”, no valor de 24.339,82€ (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual



CÂMARA MUNICIPAL

acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, da fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 112 – Presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua – Novaqui, S.A. – Construção de Posto de Transformação” processo de Ajuste Directo nº 33-E/2011, cujo adjudicatário é a empresa Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda., de valor nulo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20. CONTA FINAL DE EMPREITADA:

Deliberação n.º 113 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua – Novaqui, S.A. – Construção de Posto de Transformação” processo de Ajuste Directo nº 33-E/2011, cujo adjudicatário é a empresa Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada, nos termos e para efeitos do art.º 399.º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

21. JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSA/CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CANDOSA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 114 – Presente o ofício n.º 10/14, datado de 7 de março de 2014, da Junta de Freguesia de Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações da Sala de Desporto de Candosa, de 13 a 15 de março, para a realização o XXXII Encontro de Folclore e comemoração dos 41 anos de existência.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a autorização de cedência das instalações da Sala de Desporto de Candosa, para os fins solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22. SAMPAENSE BASKET/JOGOS SUB 16 FEMININOS/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 115 – Presente o e-mail, de 12 de março p.p., do Sampaense Basket, documento que se dá por reproduzido, solicitando no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL

protocolo celebrado com o Município de Tábua, a cedência do Pavilhão Multiusos, destinado à realização dos jogos do Campeonato Aveiro/Coimbra/Viseu Sub 16, sempre que a equipa de Sub 16 feminina de Tábua, jogue em casa, conforme documento de calendarização que anexa e se dá igualmente por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a cedência das referidas instalações para os dias e fins pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23. 13.º CAMPEONATO DA EUROPA “SUB 17” – TORNEIO ELITE GRUPO 7/ISLÂNDIA X UCRÂNIA/CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 116 – Presente a informação n.º 04/2014, datada de 20 de março de 2014, do Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Dr. Ricardo Cruz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que o Pelouro do Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Tábua, após diligências levadas a efeito com as associações distritais, federações desportivas nacionais e outras instituições ligadas ao desporto, conseguiu que um jogo de apuramento do Torneio Elite Grupo 7, para a fase final do 13.º Campeonato da Europa “Sub 17, entre a Islândia e a Ucrânia, se realizasse em Tábua, no dia 26 de Março, pelas 14 horas, pelo que solicita para o efeito, a cedência do Estádio Municipal de Tábua, bem como a oferta de um pequeno lanche às comitivas das respetivas seleções.

Considerando a projeção, além fronteiras, que estes jogos internacionais causam em termos de imagem do Município de Tábua, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 18 horas.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

